

PORTARIA CRCSC N.º 050, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Institui a Comissão de Relacionamento com os Órgãos e Entidades Tributárias.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as atividades desempenhadas pelos profissionais da contabilidade estão intimamente ligadas aos órgãos e entidades tributárias;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Relacionamento com os Órgãos e Entidades Tributárias.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes integrantes:

INTEGRANTES		
Willian Schmitt	SC-037088/O	Coordenador
Elaine Guarnieri	SC-019640/O	Membro Interno
Ademir Vicente Coelho	SC-008867/O	Membro Interno
Adilson Cordeiro	SC-017840/O	Membro Externo
Edson Luis Francês	SC-018590/O	Membro Externo
Laênio Mota Oliveira	SC-013237/O	Membro Externo
Wilson Krueger	SC-006409/O	Membro Externo
Silvio Ribeiro	SC-016525/O	Membro Externo
John Kennedy Lara da Costa	SC-018344/O	Membro Externo
Carlos Eduardo Alves Pereira	SC-030881/O	Membro Externo
Cláudio da S. Petronilho	Matrícula nº 108	Empregado
Danielly da Cunha	Matrícula nº 101	Empregado

Art. 3º Compete à Comissão:

- I. Promover o estudo e o acompanhamento das mudanças de procedimentos internos, normativos dos Órgãos e Entidades Tributárias que afetam as atividades desempenhadas pelos profissionais da contabilidade, com objetivo de evitar interpretação incorreta ou insuficiente de normas legais e regulamentares tributárias;
- II. Identificar, junto aos profissionais registrados, quais são os maiores anseios da categoria, a fim de mitigar riscos e equívocos relacionados as questões tributárias;
- III. Estreitar as relações com os Órgãos e Entidades Tributárias que se encontram localizadas no estado, mantendo um diálogo aberto e profícuo com as autoridades que representam tais instituições.

Art. 4º O CRCSC disponibilizará local para realização das reuniões e os integrantes da Comissão, quando convocadas para reuniões de trabalho, receberão diárias pelo Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, conforme disposto na Resolução específica deste Conselho.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seu prazo de vigência é até 31 de dezembro de 2023, podendo ser interrompida ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

Contadora **Marisa Luciana Schwabe de Morais**
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 07/03/2022 16:08:45